



ESTADODERONDÔNIA  
PREFEITURADOMUNICÍPIODEITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2783, de 31 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.707,20, NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 2º, da Lei Ordinária Nº 1039 de 31 de outubro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

CONSIDERANDO: a revogação total da Lei Ordinária nº 1007/2023, nas fichas 685,686,687,688,689 e 690.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.707,20 (doze mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SEC.MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0005.0019.0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
<b>Ficha:</b>	<b>744</b>	
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL.		R\$ 1.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	2.661.00Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	
<b>Ficha:</b>	<b>745</b>	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.249,90
<b>Fonte de Recurso:</b>	2.661.00Transferências de Recursos dos fundos Estaduais De Assistência Social.	
<b>Ficha:</b>	<b>746</b>	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAJURÍDICA.		R\$ 2.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	2.661.00Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.	

<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0005.0019.0006 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	747
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha:	748
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.457,30
Fonte de Recurso:	2.661.00Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha:	749
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	2.661.00Transferências de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.

**Art.2º- A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2ºda Lei Ordinária Nº 1007 de 31 de outubro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):**

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SEC.MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.
Unidade Orçamentária:	020802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	685
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ - 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	686
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ - 3.249,90
Fonte de Recurso:	2.600.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	687
3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R\$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0006 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ficha:	688
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL.	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	2.600.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	689
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$- 3.457,30

Fonte de Recurso:	2.600.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Ficha:	<b>690</b>
3.3.90.39.000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. R\$ - 2.000,00	
Fonte de Recurso:	2.600.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

**Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMTAS por Anulação dos Créditos Orçamentários.**

**Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.**

**Moises Garcia Cavalheiro  
Chefe do Poder Executivo Municipal**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato:(69)3231-2330-Site:www.itapuaodoeste.ro.gov.br-CNPJ:63.761.936/0001-55



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/11/2023 às 14:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **251360** e o código verificador **B1D0DD8F**.

Docto ID: 251360 v1